



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.004127/2018-15

Unidade Gestora: 393020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO (SEDE E UNIDADE LOCAIS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/MT ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 1[REDACTED]0 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.[REDACTED]-34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 4765, de 25 de agosto de 2021, e de outro lado a **EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.985.034/0001-00, estabelecida à Avenida Carmindo de Campos, nº 146, Centro Carmindo da Construção, Sala 49-B, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Senhor José Tiago Funabashi dos Santos, sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 3[REDACTED]-1 SSP/SP e CPF nº 287.[REDACTED]10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 24 meses, **com início em 23/12/2021, término em 23/12/2023**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Acrescentam-se à **CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATAO nº 39/2019 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - os seguintes itens:

[...]

XIV - A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

XIV.1 - A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, artigo 65 alínea "d", inciso II da Lei 8.666/93, na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato nº 039/2019. e na Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 60, de 30 de março de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 897.250,00** (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$37.385,42** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 897.250,00** (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)., correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393020; Programa de Trabalho nº 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Natureza da despesa: 33903916; Funcional Programática 26.122.0032.2000.0001; Fonte de recursos:0350393003.

4.2. Ficando acrescido da seguinte redação: “Vincula-se ao Contrato SR/MT.039/2019: a Nota de Empenho nº 2019NE800322, de 16/12/2019 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil); a Nota de Empenho de Reforço nº 2019NE800359, de 31/12/2019 no valor de R\$ 3.132,65 (três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); a Nota de Empenho nº 2020NE800005, de 10/01/2020 no valor de R\$ 27.587,03 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2020NE800020, de 13/01/2020 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil); a Nota de Empenho de Reforço nº 2020NE800027, de 30/01/2020 no valor de R\$ 26.824,25 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); a Nota de Empenho nº 2020NE800054, de 04/03/2020 no valor de R\$ 21.297,55 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); a Nota de Empenho de Reforço nº 2020NE800093, de 14/04/2020 no valor de R\$ 58.566,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); a Nota de Empenho nº 2020NE800170, de 01/07/2020 no valor de R\$ 129.147,85 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); a Nota de Empenho de Reforço nº 2020NE800178, de 07/08/2020 no valor de R\$ 24.356,97 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2020NE800269, de 22/12/2020 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais); a Nota de Empenho nº 2021NE000009, de 18/01/2021 no valor de R\$ 25.417,14 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000009, de 02/02/2021 no valor de R\$ 1.538,17 (mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000009, de 11/02/2021 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil); a Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE000009, de 22/02/2021 no valor de R\$ 34.503,61 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000009, de 09/03/2021 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000009, de 09/03/2021 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil); a Nota de Empenho nº 2021NE000062, de 05/04/2021 no valor de R\$ 38.044,58 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000009, de 05/04/2021 no valor de R\$ 15.337,03 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000062, de 07/04/2021 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil); a Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE000062, de 22/04/2021 no valor de R\$ 50.763,60 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); a Nota de Empenho de Reforço nº 2021NE000062, de 06/05/2021 no valor de R\$ 174.940,32 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000062, de 08/06/2021 no valor de R\$

37.130,04 (trinta e sete mil, cento e trinta reais e quatro centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000062, de 09/06/2021 no valor de R\$ 10.846,95 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000062, de 17/06/2021 no valor de R\$ 3.994,77 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos); a Nota de Empenho nº 2021NE000083, de 05/07/2021 no valor de R\$ 363.892,50 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000083, de 13/07/2021 no valor de R\$ 98.702,49 (noventa e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos); a Nota de Empenho de Anulação nº 2021NE000083, de 21/07/2021 no valor de R\$ 3.406,02 (três mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos).

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
23/12/2021 a 31/12/2021	R\$8.723,26
01/01/2022 a 31/12/2022	R\$448.625,00
01/01/2023 a 23/12/2023	R\$439.901,74

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$ 44.862,50** (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) do valor a preços iniciais do contrato, que corresponde a 5% de **R\$ 897.250,00** (valor acrescido ao contrato em decorrência da prorrogação da vigência contratual).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso - DNIT

JOSE TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS
Representante Legal
da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCELO GUILHERME DE SOUZA

RG nº: 1[REDACTED]0 SSPJ/MT
CPF nº: 691.[REDACTED]-53

RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ

RG nº: 1[REDACTED]9
CPF nº: 836.[REDACTED]-04



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tiago Funabashi dos Santos, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 12/11/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 12/11/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9580525** e o código CRC **7C0F3069**.

Referência: Processo nº 50611.004127/2018-15

SEI nº 9580525



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |